

# A História no Diário Oficial

## Governo Alacid Nunes (1966/1971) PREÇO DO PEIXE ERA CASO DE POLÍCIA

Já houve um tempo em que os preços dos alimentos eram caso de polícia. E ninguém estranhava que existisse uma Delegacia de Economia Popular, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança.

A edição do Diário Oficial de 27 de abril de 1968 trouxe uma portaria do “senhor Cândido Vasconcelos de França Messias, delegado de Economia Popular, cujos poderes eram garantidos por um decreto de 1955”. O documento cumpria dispositivo do artigo 13º do Decreto nº 6.044, assinado pelo governador Alacid Nunes em 18/04/1968, regulamentando a comercialização do pescado fresco na capital, que resultou “dos estudos realizados pela Comissão integrada de representantes das classes interessadas”.

A portaria estabeleceu preços “do geleiro ao talhador” e deste ao consumidor. Em Mosqueiro e Icoaraci, passou a vigorar o preço do geleiro quando o peçador vendia diretamente ao talhador. Os peixes salgados também foram tabelados com o de até 50% sobre os preços do peixe fresco.

Segundo a portaria, a tabela de preços deveria ser afixada “no recinto do estabelecimento ou talho, em letras e algarismos de, pelo menos, dois centímetros de tamanho, em lugar de visível e de fácil leitura”.

E como se tratava de uma portaria da polícia, os infratores estavam ficando sujeitos às penalidades

previstas na Lei Delgada nº 4 de 26 de setembro de 1962.

Foram fixados os preços máximos do peixe fresco classificado em três categorias de qualidade. Entre os da Categoria Especial, dois chamariam atenção, hoje: o “Boca Torta” e o “Sirigado”. O Filhote (carro chefe do cardápio dos melhores banquetes paraenses), estava fora desse grupo, figurando, entretanto, na 1ª categoria, integrada pelo Camorim, Pescada Amarela, Enxova (sic), Garoupa e Cavala (dois que raramente aparecem no Ver-o-Peso, atualmente); no mesmo patamar figurava um tipo de Pescada Branca.

Juntamente com o Filhote, marcavam presença na 1ª Categoria: Tambaqui, Corvina Branca, Corvina Bacalhau, Corvina Amarela, Tainha, Serra, Carimã (seria Curimatã?), Tucunaré e Pescada Branca de Água Doce.

A Guriuba era de 2ª, assim como o Pirarucu, Xaréu, Pirapema, Dourada e um tal de Peixe Galo. A Piramutaba (que já naquela época começava a ser exportada como “Cat Fisher”), junto com o Mero, Corvina Denutça, Pratiqueira, Pirapitinga e o Jaraqui eram peixes de terceira. E na 4ª. categoria compareciam uns peixes miúdos e pouco apreciados: Piranha, Geju, Espardate, Uritinga, Paru, Pacamão, Cachorro de Pedre, Cação e Traíra, entre outros.

**Nélio Palheta - Jornalista**

### VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

### ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

### ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

### ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810  
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810  
4009-7817



## Agenda Cultural

Programme-se!



### ARTES VISUAIS

#### Exposição Coletiva “De Vagar”

Local: Galeria Theodoro Braga

Entrada franca

Até 31/07

De segunda a sexta, das 9h às 19h



### ARTES VISUAIS

#### Inscrições oficinas Curro Velho

Local: Núcleo de Oficinas Curro Velho

(Rua Professor Nelson Ribeiro, nº 287)

Inscrições: de 04 a 14/08, das 8h às 17h

Aulas: 17/08 a 04/09



### ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR**:

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.